

“Dispõe sobre denominação de
Ruas Públicas da Cidade”

O povo do Município de Monte Azul, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sauciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica oficialmente denominada
de Rua Camuto, a Rua que parte da Avenida
Presidente Paul Soares, em direção ao Rio Fre-
medal; a nova Avenida que parte da Rua Ca-
puto Barbosa à margem do Rio Fremedal de
Avenida Fremedal, localizadas no Bairro Per-
pambruco, nesta Cidade. -

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação. -

Naudo, portanto, a todas as autorida-
des da quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém. -

Dada na Prefeitura Municipal de
Monte Azul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês
de setembro de 1966. -

Leandro Silva de Mendonça
Prefeito Municipal

Waldemar da Silva
Secretário